



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

09/09/2024
Andressa Silva da Silva
Agente Administrativo
CPF: 038.807.649-78

PROJETO DE LEI Nº 024/2024

03/09/2024

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR A CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 38.554 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 65 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos dos artigos 97 e 100 da Lei Orgânica Municipal, combinados com o artigo 76, caput e inciso I, parágrafos §6º e § 7º e da Lei Federal nº 14.133/2021, a realizar concessão de direito real de uso de imóvel, abaixo especificado para a empresa **UB CAMPO REAL EDUCACIONAL SA**, CNPJ nº 03.291.761/0003-08.

§1º. ÁREA URBANA DE 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), sem benfeitorias, constituído pelo LOTE Nº 01 (um) da QUADRA Nº 02 (dois) localizado no “LOTEAMENTO CENTRO ESTUDANTIL VILA ALBERT”, na Rua Jacob Roth, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NA CIDADE E COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ. MEMORIAL: FRENTE: Mede 60,15 metros, confronta com a Rua Jacob Roth; LADO DIREITO: De quem olha da Rua Jacob Roth, mede 100,00 metros, confrontando com a Rua Valdomiro G. de Siqueira; LADO ESQUERDO: De quem olha da Rua Jacob Roth, mede 100,00 metros, confrontando com a Rua Antonio Guilherme Guerra; FUNDOS: Medindo um total de 60,14 metros, sendo 30,07 metros, confrontando com o Lote nº 02 e 30,07 metros, confrontando com o Lote nº 11, ambos da mesma Quadra nº 02; SITUAÇÃO: Lote de esquina de quadra. Matriculado sob nº 38.554, livro 2, ficha 001, do CRI da sede da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Art. 2º - O instrumento administrativo da concessão de direito real de uso, firmado entre o Município e a Concessionária, deverá ser inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, por conta exclusiva da Concessionária, para os devidos fins de direito, inclusive para que possa usufruir plenamente do imóvel para os fins estabelecidos nesta Lei, respondendo por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 3º - Em decorrência da Concessão de Direito Real de Uso mencionada no artigo 1º, fica a empresa **UB CAMPO REAL EDUCACIONAL SA** isenta do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) na ocasião da concessão de direito real de uso.

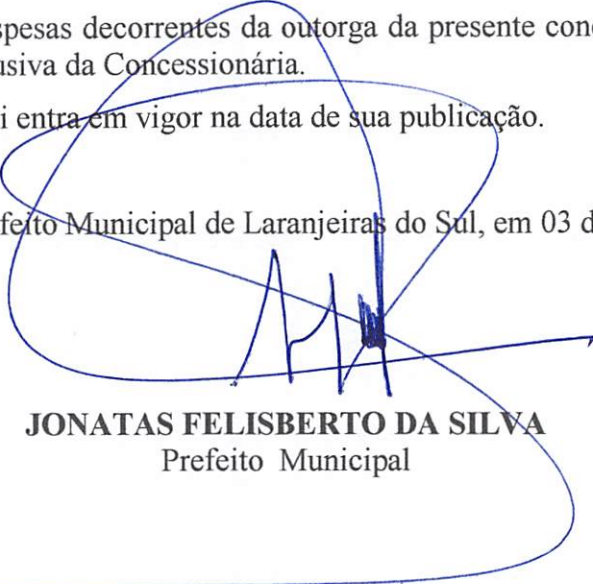
Art. 4º - A presente concessão onerosa de direito real de uso terá prazo de 20 (vinte)

anos, condicionada ao cumprimento das metas e etapas propostas na Carta de intenções, anexo I do presente projeto de Lei, podendo, ao final, ser realizada a transferência definitiva da propriedade, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da outorga da presente concessão de direito real de uso correrão por conta exclusiva da Concessionária.

Art. 6º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de setembro de 2024.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I



CONTRAPARTIDA DA CAMPO REAL LARANJEIRAS DO SUL PARA CESSÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO, CENTRO DE PRÁTICAS AGRONÔMICAS E SEDE PRÓPRIA

1 APRESENTAÇÃO

O Campus Laranjeiras do Sul do Centro Universitário Campo Real estabeleceu-se em no município de Laranjeiras do Sul no ano de 2020, tendo iniciado suas atividades acadêmicas no ano de 2021, ainda em plena pandemia.

À época, a Instituição se estabeleceu em um prédio locado no centro, oferecendo os cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Estética e Cosmética, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Farmácia, cursos oferecidos com base em pesquisa realizada com municípios.

No ano de 2022, mais dois cursos de graduação foram integrados ao rol, sendo Agronomia e Biomedicina, devida a alta procura e demanda de mercado.

Em 2023, com base nas necessidades regionais, os cursos de Medicina Veterinária e Fisioterapia foram instituídos no Campus, tendo uma alta procura. Ainda, a instituição se transferiu para um prédio maior e com possibilidades de ampliação, movimentando uma região do município que começou a se desenvolver graças à chegada do Campus ao local.

O Campus se desenvolveu rapidamente, não somente oferecendo cursos superiores de qualidade, mas realizando atendimentos à comunidade de forma gratuita, prestando serviços e desenvolvendo projetos em conjunto com a prefeitura municipal e todas as secretarias municipais.

No ano de 2022, o Campus realizou mais de 9 mil atendimentos aos municípios laranjeirenses, sendo a grande maioria na área de saúde. Ainda, foram distribuídas mais de 3 toneladas de alimentos arrecadados durante as ações institucionais, os quais foram distribuídos à Secretaria Municipal de Assistência Social.

No decorrer de 2023, os atendimentos mais que dobraram, passaram a ser 18.785 atendimentos realizados, já incorporando os trabalhos envolvendo os

cursos de Agronomia e Medicina Veterinária, já definitivamente instalados. Ainda, as ações sociais desenvolvidas arrecadaram mais 6 toneladas de alimentos, 3 mil peças de roupa, 3 mil produtos de limpeza e higiene e mais de 1 tonelada de ração para cães, destinados a entidades diversas.

Em 2024, no atual momento, já foram realizados mais de 9 mil atendimentos nas diversas áreas, incluindo os cursos de Agronomia e Medicina Veterinária, foram distribuídos mais de 2.500 quilos de alimentos arrecadados e mais de 1.000 peças de roupas arrecadas em campanhas diversas. Os atendimentos à comunidade acontecem semanalmente, durante a realização das Blitz realizadas pelos cursos, ou demais projetos de Extensão.

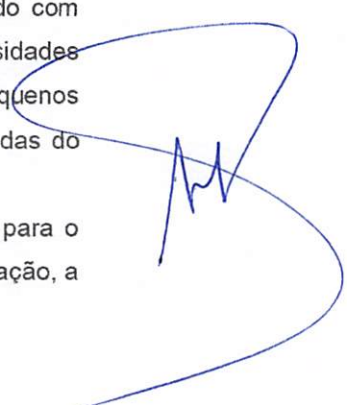
2 JUSTIFICATIVA

A Campo Real Laranjeiras do Sul se estabeleceu no município para ajudar no desenvolvimento e na ampliação de oportunidades para todos os laranjeirenses, por esse motivo traçou metas de ampliação e crescimento anual, sendo que neste momento visa a construção do Hospital Veterinário e do Centro de Práticas Agronômicas, as quais são fundamentais não só para o desenvolvimento de aulas, projetos e atividades práticas, mas assim para anteder demandas dos municípios e de toda região.

Com com a entrada de novos alunos, sendo em média 250 novos estudantes por ano, o prédio atual passará a ser pequeno, não havendo mais espaço para expansão no local. Sendo assim, há, também, a necessidade da construção de uma sede própria, para abrigar todos os cursos, bem como os atendimentos à comunidade.

Laranjeiras do Sul, como um polo regional, torna-se referência na área de saúde, educação e também passará, com a existência de um Hospital Veterinário, ser referência no controle e combate de zoonoses, cuidado com animais de pequeno e grande porte, bem como no atendimento de necessidades como controle de animais de rua, monitoramento e auxílio a pequenos agricultores com foco na agricultura familiar e atendimentos às demandas do campo.

Ser referência em educação de excelência já é uma realidade para o Campus de Laranjeiras do Sul, com nota máxima no ministério da educação, a



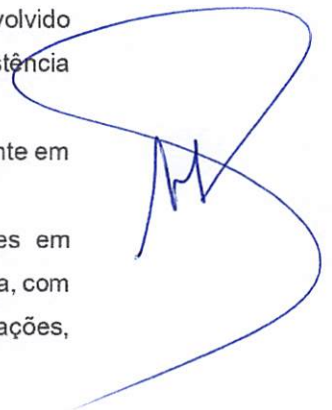
instituição busca, diariamente, promover ações e projetos que sejam focados em soluções de problemas que assolam a comunidade, para isso que a execução do projeto do Hospital Veterinário, do Centro de Práticas Agronômicas e da sede própria fará com que o município dê um salto ao que tange à qualidade de vida dos animais, bem como aos cuidados e assessoria às famílias que trabalham com a agricultura e para a oferta do ensino superior, cursos de pós-graduação e projetos de extensão.

A cessão do terreno para a construção do Hospital, do Centro de Práticas Agronômicas e da sede própria não só trará benefícios à comunidade, como também constituirá um centro de referência regional ao que tange à causa animal e também à produção agrícola, pois além dos atendimentos que serão realizados, haverá pesquisas e desenvolvimento de projetos que farão parte do rol de atividades a serem desenvolvidas constantemente.

3 CONTRAPARTIDA DA INSTITUIÇÃO

A Campo Real, Campus de Laranjeiras do Sul, apresenta as seguintes contrapartidas em relação à cessão do terreno:

- a) Atendimento a pequenos animais de forma gratuita, ou com custo reduzido, desde que os tutores tenham cadastro social desenvolvido pela Instituição em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Programa de castração de animais de rua, oferecendo os cuidados necessários, podendo fazer a castração de fêmeas, pois haverá local adequado para o monitoramento pós-cirurgia;
- c) Atendimento a animais de grande porte de forma gratuita, ou com custo reduzido, desde que os proprietários tenham cadastro social desenvolvido pela Instituição em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Controle de zoonose, com análise e ações realizadas periodicamente em todas as regiões do município;
- e) Atendimento de pequenas propriedades e agricultores familiares em conjunto com a Secretaria de Agricultura, seja na área de Agronomia, com análises e estudos dos solos, orientações sobre manejos ou plantações,



- etc., ou seja na área de Medicina Veterinária, com atendimentos diversos a animais de pequeno e grande porte, entre outros;
- f) Palestras e formações para escolas municipais ao que tange o cuidado com animais de companhia, bem como o controle de zoonoses;
 - g) Palestras, formação permanente e cursos para professores municipais, servidos públicos municipais, dentro da demanda do município de forma gratuita, ou com custo reduzido;
 - h) Captação de recursos junto a órgãos diversos para a construção do Hospital Veterinário, do Centro de Práticas Agronômicas e da sede própria, também considerando parte de recursos próprias da Campo Real;
 - i) Realização de feira de adoção responsável de animais, já castrados, vacinados e com monitoramento via chip;
 - j) Desenvolvimento de projetos de extensão para o atendimento da comunidade e de demandas necessárias para o desenvolvimento social do município;
 - k) Chipagem de animais de rua para controle de zoonoses;
 - l) Cursos e treinamentos para agricultores nas diversas comunidades da região;
 - m) Aquecimento do comércio local e regional;
 - n) Geração de emprego, renda e desenvolvimento da região em que será alocado o Hospital Veterinário e Centro de Práticas Agronômicas;
 - o) Valorização da área entorno do local em que será instalado o Hospital Veterinário, o Centro de Práticas Agronômicas e a sede própria da Instituição;
 - p) Atratividade regional como referência em atendimento animal, agrícola e educacional, bem como geração de emprego e renda;
 - q) Oferta de vagas efetivas de trabalho em vários setores e áreas, com previsão de, no mínimo, 30 vagas no início de funcionamento das instalações, lembrando que essas vagas são destinadas aos profissionais formados nas áreas específicas de atuação/atendimento tendo remunerações conforme a formação e à área de atuação;
 - r) Formação específica para funcionários e professores municipais na área de pós-graduação;

- s) Atendimento em projetos das secretarias municipais, atendendo às demandas e necessidades.

4 ETAPAS A SEREM CUMPRIDAS PELA INSTITUIÇÃO E INVESTIMENTOS

As Instituição, a partir da cessão do terreno, executará os projetos de construção e atendimentos, da seguinte forma:

ETAPA 1 2025-2026 – Construção do Hospital Veterinário de pequenos animais com salas de exames, salas de cirurgia, laboratórios clínicos, salas de observação, ala de internamento, salas de aula, consultórios. Nesta etapa os espaços prontos servirão para aulas práticas do curso de Medicina Veterinária, com foco na preparação de profissionais, monitores e residentes para atendimento à comunidade.

INVESTIMENTO: R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais).

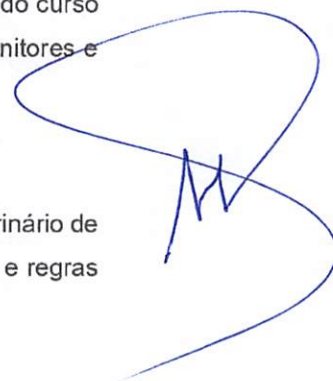
ETAPA 2 2027 – Início de atendimento à comunidade no Hospital Veterinário de pequenos animais, conforme normas e regras a serem observadas nos planos de trabalho e normativas da Instituição em conjunto com órgãos públicos responsáveis.

INVESTIMENTO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

ETAPA 3 2027-2028 – Construção do Hospital Veterinário de grandes animais e Centro de Práticas Agronômicas, com espaço para exames, salas de cirurgia, laboratórios clínicos, laboratórios para experimentos agrários e agropecuários, baias de observação, ala de internamento, salas de aula, consultórios e sala de autópsia. Nesta etapa os espaços prontos servirão para aulas práticas do curso de Medicina Veterinária, com foco na preparação de profissionais, monitores e residentes para atendimento à comunidade.

INVESTIMENTO: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

ETAPA 4 2028 – Início de atendimento à comunidade no Hospital Veterinário de grandes animais e Centro de Práticas Agronômicas, conforme normas e regras



a serem observadas nos planos de trabalho e normativas da Instituição em conjunto com órgãos públicos responsáveis.

INVESTIMENTO: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

ETAPA 5 2029-2031 – Início da construção da sede própria, com salas de aula, anfiteatro, miniauditórios, laboratórios, estrutura administrativa, biblioteca, salas de aula, salas de inovação, entre outros espaços necessários.

INVESTIMENTO: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

INVESTIMENTO TOTAL: R\$ 11.630.000,00 (onze milhões e seiscentos e trinta mil reais)

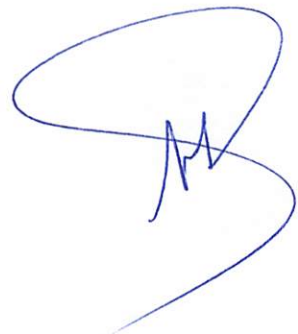
As etapas poderão sofrer alterações dependendo de fatores externos, como questões climáticas, por exemplo. Enquanto as etapas forem executadas, atendimentos e contrapartidas poderão ser realizados nas dependências da atual localização da instituição.

Demais atividades e projetos poderão ser realizados junto às secretarias municipais, ou a partir das necessidades apresentadas pelo município. Ainda, toda a estrutura do Hospital Veterinário, do Centro de Práticas Agrônômicas e da sede própria estarão à disposição do município para o desenvolvimento de ações.

Laranjeiras do Sul, 22 de agosto de 2024.

documento assinado digitalmente
gov.br ATILIO AUGUSTINHO MATOZZO
Data: 22/08/2024 18:01:48 0:00
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof. Atilio A. Matozzo
**DIRETOR GERAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL
CAMPUS DE LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ**



À
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Palácio Território do Iguaçu
Laranjeiras do Sul - PR

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de submeter à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 024/2024, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 38.554 E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS**”, para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha trâmite para sua aprovação.

O presente Projeto de Lei visa realiza a concessão de imóvel público de matrícula nº objeto da matrícula nº 38.554 do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, que é constante do quadro do perímetro urbano com área de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), sem benfeitorias, constituído pelo LOTE Nº 01 (um) da QUADRA Nº 02 (dois) localizado no “LOTEAMENTO CENTRO ESTUDANTIL VILA ALBERT”, na Rua Jacob Roth, bairro São Francisco, à **UB CAMPO REAL EDUCACIONAL SA**, que pretende realizar a construção do Hospital Veterinário e do Centro de Práticas Agronômicas, as quais são fundamentais não só para o desenvolvimento de aulas, projetos e atividades práticas, mas assim para anteder demandas dos municípes e de toda região.

Conforme Laudo de avaliação nº 007/2024, elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis, designada pela Portaria nº 316/2023, o bem tem valor estimado de R\$ 1.890.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil reais) receberá da concessionária aproximadamente R\$ 11.630.000,00 (onze milhões seiscentos e cinquenta mil reais) em investimentos.

A carta de intenções, anexo I do presente projeto, apresenta perspectiva dos investimentos, com descrição das metas e etapas de cumprimento de geração de empregos diretos e indiretos, contrapartidas de cunho específico do objeto proposto, bem como de construção e geração de impostos serão definidas em edital de concorrência pública.

Importante frisar que o fortalecimento das instituições de ensino no município, tanto no ensino básico, quanto superior se faz necessário, isto porque as instituições de ensino privado de qualquer natureza possuem diversos fatores que merecem a defesa, entre eles:

- **acessibilidade:** Quando instaladas no nosso município são geralmente mais acessíveis do que as universidades tradicionais, tanto em termos de custos como de localização.
- **flexibilidade:** as instituições locais geralmente oferecem opções flexíveis de ensino, incluindo cursos presenciais e online, bem como opções de horários e turnos. Isso torna mais fácil para os estudantes que trabalham ou têm outras responsabilidades.
- **inclusão:** as instituições de ensino são conhecidas por sua inclusão, acolhendo estudantes de diferentes origens e níveis de preparação acadêmica.
- **empregabilidade:** as instituições de ensino têm programas de educação profissional e técnica, projetados para preparar os alunos para ingressar no mercado de trabalho em setores específicos. Elas também oferecem oportunidades de estágio e trabalho em equipe, ajudando os alunos a desenvolver habilidades profissionais valiosas.
- **contribuição para a economia local:** as instituições de ensino são muitas vezes um

importante centro de emprego para as comunidades em que estão localizadas. Elas também podem contribuir para o desenvolvimento econômico da região, ajudando a treinar e capacitar trabalhadores para atender às demandas de empresas locais.

O fomento as instituições de ensino no nosso Município são fundamentais para a interiorização do ensino básico ao superior e reinvestem todo o seu resultado em benefício das comunidades. Este é um modelo bem-sucedido, que precisa prosperar e continuar gerando oportunidades.

Assim sendo, visando o desenvolvimento econômico com a geração de emprego e renda, fomento à educação, apresenta-se o Projeto de Lei acima para apreciação, bem como requer que seja apreciado em Regime de Urgência, tendo em vista que, a instituição necessita garantir o aporte financeiro junto à mantenedora, que já está depositado em conta própria para iniciar a construção, condicionada à aprovação e concessão do imóvel.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado, por essa Casa Legislativa, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de setembro de 2024.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

04/09/2024
Andressa Silva da Silva
Agente Administrativo
CPF: 038.607.619-78